



PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVEIRAS – SP
PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO HÉLIO DE ANDRADE FERRAZ”

Praça Padre Antonio Pereira de Azevedo, nº 52

Centro – Silveiras – SP – CEP: 12.690-000

CNPJ Nº 45.192.564/0001-01 – E-mail: prefeitura@silveiras.sp.gov.br

TELEFONE: (12) 3106.1150 / 3106.1197

PORTAL DO VALE HISTÓRICO

DECRETO MUNICIPAL Nº 86 DE 23 DE OUTUBRO DE 2023

“Declara ponto facultativo nos órgãos da Administração Pública Municipal os dias 18, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 28 e 29 de dezembro de 2023, exceto para os serviços considerados essenciais e imprescindíveis à comunidade.”

O Senhor **Guilherme Carvalho da Silva**, Prefeito Municipal de Silveiras, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município de Silveiras,

DECRETA:

Art. 1º Ponto facultativo nos órgãos da Administração Pública Municipal os dias **18, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 28 e 29 de dezembro de 2023**, exceto para os seguintes serviços: **Saúde (UMS e Farmácia Municipal), Coleta de Lixo e Limpeza Pública.**

Art. 2º O Conselho Tutelar ficará em regime de escala de sobreaviso no período de 16 de dezembro de 2023 a 01 de janeiro de 2024.

Parágrafo único. Nos casos de emergência, os Conselheiros de plantão deverão comparecer na sede do Conselho para atendimento da demanda.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Silveiras, 23 de outubro de 2023.

Guilherme Carvalho da Silva
Prefeito Municipal

Publicado no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal. Registrado em Livro Próprio. Data supra.

José Carlos Gomes
Assessor de Gabinete